



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000004

DECRETO Nº 5/83, DE 15 DE JANEIRO DE 1985

Autoriza a transferência de permissão de uso de Boxe no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11.412/84,

DECRETA:

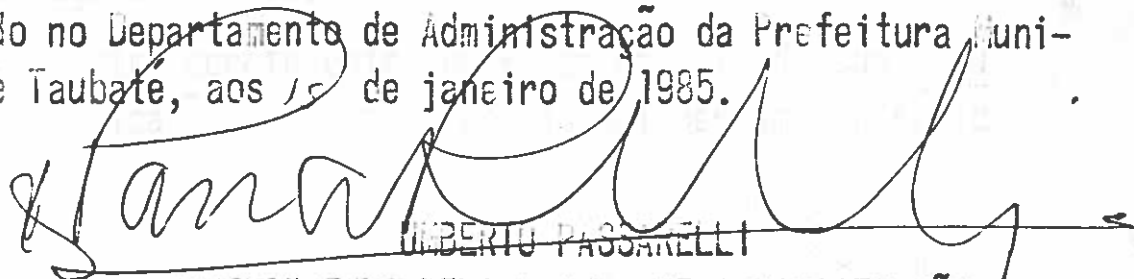
ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, a transferência, de Antonio Marcolino dos Santos para Deomedes Marcolino dos Santos - R.C. nº 12.451.355 - do Boxe nº 24, quadra 03, Lote 05, na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de janeiro de 1985.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de janeiro de 1985.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO